



**INDICAÇÃO N° 225 /2025**

Linhares, 09 de maio de 2025.

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES.**

**EVELSON LIMA MIRANDA**, vereador com assento nesta Casa de Leis, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **REQUERER** que após a oitiva e aprovação do plenário, seja esta **INDICAÇÃO** encaminhada à Secretaria Municipal de obras e serviços urbanos e ao DER-ES, para que sejam realizados os serviços de:

**VENHO, RESPEITOSAMENTE, POR MEIO DESTA, SOLICITAR PROVIDÊNCIAS QUANTO À NECESSIDADE URGENTE DE RECAPEAMENTO DA RODOVIA ESTADUAL ES-440. QUE LIGA A BR 101, AO BALNEARIA DE REGÊNCIA DISTRITO DE LINHARES /ES.**

Desde já ressaltamos que a presente indicação encontra fundamento nas diversas solicitações efetuadas pelos moradores daquela comunidade.

Assim sendo, o presente ofício possui justo motivo em sua apresentação, como também apresenta razões suficientes para que seja deferido e tão logo executado o que é pleiteado.





Aguardamos o retorno formal da inclusão dessa solicitação/indicação, na programação de execução de prestação de serviços públicos prestados pela Secretaria.

Esperamos poder contar com Vossa contribuição e efetivação do que ora é solicitado.

Aproveito para reiterar minhas considerações de estima, e fico no aguardo de vosso manifesto **URGENTE** quanto ao que aqui foi pleiteado.

Atenciosamente,

---

Evelson Lima Miranda  
Vereador



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310030003400380036003A005000

Assinado eletronicamente por **EVELSON LIMA MIRANDA** em 09/05/2025 16:04

Checksum: **2B1253ECB7F570DACE8654DA19BCBD4121D40EC96669C7B058ABA96A2DE0FFD8**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310030003400380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.